
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 90015/2025 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

3 mensagens

Rayssa Jurídico Vólus <rayssa@volus.com>

Para: esclarecimentos@mpma.mp.br

16 de abril de 2025 às 12:01

Segue abaixo solicitação de pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 90015/2025, previsto para o dia 29/04/25:

- 1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?
- 2) O item 9.17. é genérico ao informar a rede credenciada. Com isso questiono: Qual a rede credenciada mínima de postos e oficinas ? Quantidade mínima, localidades, e prazo para comprová-la ?
9.17. As oficinas credenciadas pela CONTRATADA, para os casos de manutenção dos veículos, deverão estar localizadas no máximo, a 30 (trinta) km de distância das Promotorias de Justiça e Procuradoria-Geral de Justiça, salvo em casos de que não haja nenhum estabelecimento nessas imediações;
- 3) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada ?
- 4) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada?
- 5) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica ? Se sim, quantos ?
- 6) A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito ? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade?
- 7) O preço de mercado à vista será exigido ?
- 8) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado?
- 9) Em caso de oferta de taxa administrativa negativa, o percentual de desconto poderá ser aplicado dentro dos orçamentos, sendo assim a nota fiscal da fornecedora no final de cada período será emitida pelo valor líquido ?

--

Atenciosamente,

Rayssa Araújo

Assistente de Licitações e Empenhos

(64) 2101-5500 - Ramal 193



Vólus
VAMOS CRESCER JUNTOS.



@volusbeneficios



Vólus



volus.com.br

As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.

Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>

Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

22 de abril de 2025 às 08:49

Bom Dia !

Segue pedido de esclarecimentos para resposta com a maior brevidade possível.

Att.
Sérgio Carvalho
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>
Para: Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>

22 de abril de 2025 às 09:40

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, informamos:

1. Empresa atual e taxa de administração: O edital não exige a divulgação da empresa atualmente contratada nem da taxa anteriormente praticada. Essa informação, se necessária, pode ser solicitada via Lei de Acesso à Informação.
2. Rede credenciada – item 9.17: A CONTRATADA deverá manter oficinas credenciadas a, no máximo, 30 km das promotorias e da PGJ, exceto onde não houver disponibilidade. A comprovação se dará mediante apresentação de estudo logístico e documentação de credenciamento conforme item 9 do Termo de Referência.
3. Taxa secundária: O edital é silente quanto à limitação da taxa secundária a ser cobrada da rede credenciada. Contudo, os preços devem estar dentro dos valores praticados pelo mercado, conforme acompanhamento da contratante.
4. Prazo de pagamento à rede credenciada: A CONTRATADA deve realizar o reembolso dos estabelecimentos conforme valores previamente aprovados, sendo esse compromisso de sua exclusiva responsabilidade.
5. Veículos com garantia de fábrica: O edital não apresenta inventário ou relação atualizada de veículos com garantia de fábrica. Sugere-se consulta à Seção de Transportes da PGJ/MA.
6. Prova de conceito: Não há exigência formal de “prova de conceito” no edital. No entanto, há previsão de testes e recebimento provisório e definitivo dos serviços e sistemas implantados.
7. Preço de mercado à vista: A verificação de preços será feita com base em pesquisas de mercado, como preços da ANP para combustíveis. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios compatíveis com os valores praticados.
8. Composição de custos e exequibilidade: O edital prevê análise da proposta e admite exigência de comprovação de exequibilidade, conforme critérios da Administração. Essa análise pode ser exigida antes da homologação, a critério do pregoeiro e comissão.
9. Taxa administrativa negativa: É admitida a oferta de taxa administrativa negativa. A nota fiscal deverá refletir o valor líquido apurado com base no desconto ofertado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Seção de Transporte

(98)3219-1654

(98)3219-1704

transporte@mpma.mp.br

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,

Calhau